PORTARIA Nº 82 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A Diretora Geral do Campus União da Vitória, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 600, de 22 de dezembro de 2016, e o que consta no processo n.º 23411.004161/2017-92

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n.° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, **ou afastamento parcial**, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o ***afastamento parcial*** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidora: ALESSANDRA BERNARDES BENDER
Matrícula Siape: 2196655
Cargo: Professor EBTT
Lotação: Campus União da Vitória
Data de Início: 28/08/2017
Data de Término: 07/08/2019
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica
Nome do Curso: Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT)
Instituição: Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Centro de Referência em Formação e EAD.

Art. 2° Esta portaria revoga as disposições em contrário e tem efeito retroativo ao dia 28 de agosto de 2017.

Patrícia Cambrussi Bortolini
Diretora Geral do Campus União da Vitória

O documento original encontra-se assinado.